

PROCESSO Nº 42.148 RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA PARECER Nº 958/2018 APROVADO EM 12.12.2018 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 28.12.2018

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Logística e Técnico em Mecânica, na modalidade Educação a Distância – EaD, a serem ministrados pelo Colégio Pio XII, no município de Juiz de Fora, mantido pela Sociedade Educadora Moraes Júnior.

1. Histórico

Por meio do Ofício nº 597/2018, de 19 de outubro último, aqui recebido no dia 23 do mesmo mês, a Sra. Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria acima enunciada que, após os trâmites habituais na Casa e o estudo prévio da Superintendência Técnica, veio a esta Câmara do Ensino Médio, para exame e parecer.

2. Mérito

O Colégio Pio XII está situado no município de Juiz de Fora, na Rua Espírito Santo, 1.301, no centro da cidade.

Dos cursos ora solicitados, somente o curso Técnico em Segurança do Trabalho encontra-se em funcionamento na escola, na modalidade presencial. O curso Técnico em Mecânica, oferecido anteriormente, teve suas atividades encerradas, na data de 30.12.1999, pela Portaria SEE nº 747/2014, MG de 20.5.2014.

O pedido em apreço, subscrito pela Representante Legal de Entidade Mantenedora, Sra. Jane Mariza Condé de Aragão, vem instruído, no que tange à organização processual, nos moldes da Resolução CEE nº 449/2002, "MG" de 24.10.2002. E, no que respeita à oferta dos cursos, na modalidade EaD, atende as disposições da Resolução CEE nº 458/2013, "MG" de 08.01.2014, e respaldo no artigo 8°, inciso III do Decreto nº 9.057, de 25.5.2017, com publicação no DOU de 26.5.2017.

2.1. Da autorização de funcionamento – Resolução CEE nº 449/2002

Acompanham, a petição inicial, dirigida à Pasta da Educação, peças processuais de onde se extraem as informações que se seguem.

A entidade solicitante – Sociedade Educadora Moraes Júnior – acha-se recredenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Portaria SEE nº 464/2014, MG de 25.3.2014,

O Regimento Escolar, com a organização administrativa, pedagógica e disciplinar do Colégio Pio XII, bem como a Proposta Pedagógica, com a previsão da modalidade, são acompanhados das matrizes curriculares dos cursos postulados e dos respectivos planos de cursos e convênios para estágio, com as adaptações necessárias à oferta da EaD.

O modelário da documentação, a ser adotada, na escrituração escolar, vem apensado ao processo.



Quadros indicativos do corpo docente e de professores tutores dos cursos, técnico e administrativo da escola mencionam as respectivas titulações e autorizações para lecionar, dirigir e secretariar.

Os responsáveis técnicos Alexandre Rodrigues de Magalhães, Analista de Sistemas, Amarildo Dener do Pinho, Bacharel em Administração (pelo curso Técnico em Logística), Hiran Bonora, Técnico em Eletromecânica (pelo curso Técnico em Mecânica), Vanilson Gomes de Oliveira, Técnico em Segurança do Trabalho (pelo curso Técnico em Segurança do Trabalho), declaram a existência de infraestrutura condizente com a recomendada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a oferta dos cursos pretendidos, a saber: instalações, laboratórios, equipamentos adequados, recursos pedagógicos, acervo bibliográfico e sistema virtual de aprendizado para atenderem a demanda dos alunos

O processo exibe, por meio de listagens descritivas, as instalações e equipamentos destinados aos cursos, laboratórios, biblioteca e acervo para os componentes curriculares.

A segurança, salubridade e localização do prédio escolar, situado na Rua Espírito Santo, nº 1301, Centro, em Juiz de Fora, vêm atestadas em Laudo Técnico, assinado por Eugênio Ângelo Scafutto Scotton, Engenheiro Civil, de Segurança do Trabalho, Sanitarista e de Meio Ambiente – CREA MG 47.333/D, que declara que o imóvel descrito e vistoriado, encontra-se em perfeitas condições técnicas de salubridade, segurança e habitabilidade para o fim a que se destina, sem riscos à integridade física dos usuários.

A comprovação da utilização do prédio escolar, de propriedade da entidade mantenedora, se faz por Escritura Pública de Venda de Imóvel, registrada no Cartório Norberto Medeiros, 2º Ofício de Notas, Galeria Azarias Vilela, nº 50, em Juiz de Fora, Livro 386, fls. 102, Translado – Primeiro.

2.2. Do atendimento às exigências legais da Resolução CEE nº 458/2013 — implantação da Modalidade a Distância — EaD

O artigo 20 da Resolução CEE nº 458/2013 dispõe que, para a modalidade a distância, a autorização de funcionamento somente será concedida à instituição de ensino que já tenha curso presencial reconhecido e em oferta, no mesmo eixo tecnológico. Entretanto, a solicitação ora submetida a este Conselho, encontra respaldo no artigo 8°, inciso III do Decreto Federal nº 9.057, de 25.5.2017, com publicação no DOU de 26.5.2017, que dispõe, *verbis*:

"Art. 8°. Compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituição de educação na modalidade a distância nos seguintes níveis e modalidades:

(...)

III – educação profissional técnica de nível médio".

- Da Proposta Pedagógica

O Colégio Pio XII, de Juiz de Fora, tem como escopo da educação profissional a oferta pedagógica centrada no aprimoramento pessoal, na formação profissional e no desenvolvimento integral do aluno. Visa proporcionar ambiente educativo e de reflexão sobre a realidade, ampliar a visão de mundo, estimular o pensamento crítico e a prática da solidariedade humana.

A construção da proposta pedagógica do Colégio apoia-se em três pilares: a definição dos objetivos do ensino, a explicitação dos conteúdos básicos e a orientação metodológica que



inclui os materiais pedagógicos adequados aos métodos de ensino. Implícita, nessa proposta, está a visão da escola, sua filosofia e sua relação com a sociedade.

Busca viabilizar, ao aluno, o desenvolvimento de competências e habilidades como metas principais a serem alcançadas para a construção do conhecimento sólido e necessário ao bom desempenho profissional, atendendo, assim, as exigências do mercado de trabalho.

A instituição objetiva a participação dos estudantes na gestão e na definição do seu próprio processo de aprendizagem, no fortalecimento da formação da cidadania e na apropriação da capacidade de liderança, iniciativas importantes para a construção do conhecimento, necessárias para que possam usufruir dos bens culturais, materiais e sociais, existentes na sociedade.

A focalização do processo ensino-aprendizagem do aluno, sujeito do fenômeno educativo, emerge como elemento primordial a partir do qual se organiza a ação pedagógica dos cursos. Trata-se de um processo construído cotidianamente, de forma consciente entre o professor e aluno, prática que se traduz em relação colaborativa entre esses sujeitos em formação e o professor tutor, como articulador, organizador e facilitador das aprendizagens. A função do professor passa a ser a de um estrategista, um agente de transformação.

Por outro lado, como sujeito de seu processo educativo, o aluno vislumbra a possibilidade de idealizar sua proposta de vida e ser arquiteto da própria história. Essa condição assegura-lhe que sua ocupação profissional seja balizada pelo conhecimento de suas aptidões, levando-o a assumir postura de cidadão comprometido com o desenvolvimento auto-sustentado, capacitado para a prática da solidariedade e para a habilidade superior de aprender a fazer, aprender a conviver, aprender a ser feliz.

- Da organização didática

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância, desenvolver-se-á de forma concomitante e/ou subseqüente ao ensino médio, prevista para os cursos, ora propostos, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial e 80% para a parte ministrada à distância. Os cursos são organizados em módulos semestrais, com a oferta de estágio supervisionado.

O módulo letivo organiza-se de forma que os componentes curriculares sejam estudados sequencialmente e divididos em semanas, onde 1 (uma) semana corresponde a 20 horas/aula. As disciplinas serão divididas conforme carga horária estabelecida no plano curricular, a saber: disciplinas de 20h, 1 semana; disciplinas de 40h, 2 semanas; disciplinas de 60h, 3 semanas; disciplinas de 80h, 4 semanas.

Antes do início do Curso, no primeiro módulo letivo, os alunos cursarão a disciplina não curricular "ambientação", com duração de 40 horas e aplicação em 2 semanas, ministrada pelo coordenador pedagógico, que os auxiliará na condução dos estudos e atividades on line.

Tem-se como requisitos para matrícula nos cursos a conclusão ou matrícula no ensino médio, mediante apresentação de documentos segundo disposições do regimento escolar. A carga horária de estágio profissional supervisionado prevista será totalmente cumprida de forma presencial.

Poderão ser aproveitados conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente ligados ao perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação. Poderão ser adotados como critérios de avaliação dos conhecimentos trazidos pelos alunos: entrevista, análise de relatório do responsável pela unidade de trabalho do aluno, prova de desenvolvimento de habilidades e competências. O aproveitamento de estudos somente será validado após análise da coordenação técnica do curso. Aprovado pela



coordenação, será, o aproveitamento, registrado em ata própria e arquivado na pasta do aluno, juntamente com os documentos do curso realizado anteriormente.

No processo de aprendizagem, na modalidade de EaD, o aluno será avaliado, contínua e cumulativamente, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, mediante avaliações práticas e teóricas, elaboradas pelos professores tutores, e disponibilizadas no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem. Na distribuição dos 100 pontos por disciplina, em cada módulo, serão utilizados os seguintes recursos:

- Atividades <u>on line</u> 40 pontos: 20 pontos de fóruns e 20 pontos de exercícios.
- Atividades presenciais 60 pontos: 20 pontos de atividades práticas e 40 pontos de avaliação.

Os estudos <u>on line</u> preveem: atividades de pesquisa; atividades interativas (<u>chat</u>, webconferência, fóruns, etc.); exercícios de fixação; videoaulas.

Os encontros presenciais preveem: avaliação do aluno; atividades práticas; atividades de laboratório; apresentação de trabalhos.

Os resultados do acompanhamento e da avaliação do processo ensino-aprendizagem serão expressos por meio de pontos cumulativos, em números inteiros, numa escala de 0 a 100 (zero a cem). O valor numérico considerado para aprovação do aluno é de, no mínimo, 60 (sessenta) pontos acumulados, em cada componente curricular. A frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária prevista para o módulo letivo, sendo apurada a frequência nos acessos ao ambiente virtual e nos encontros presenciais, para realização da prova final.

- Das orientações metodológicas

A oferta dos cursos será mediada por um conjunto de saberes e práticas que se integram, visando a formação responsável e crítica, tanto presencial como a distância. As disciplinas e demais atividades são organizadas para permitir o aprofundamento e as reflexões dos conteúdos que integram os conhecimentos específicos de cada curso, eleitos como elementos de ligação e problematização a experiência do estudante e suas realidades. Nessa perspectiva, constrói-se uma transversalidade entre os conteúdos específicos e os de outras ciências, em maior escala local e global, com uma verticalização do processo ensino-aprendizagem em uma perspectiva interdisciplinar.

Sobre as estratégias para atender à implantação da EaD com as ferramentas disponíveis em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, na plataforma Moodle, o Colégio Pio XII desenvolveu:

Estudos Presenciais: são aulas que constam de práticas em laboratórios, revisão de conteúdos estudados no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, atividades avaliativas, estudos de casos, exercícios e avaliações de aprendizagem, orientados pelo Professor-Tutor Presencial, de cada componente curricular. Os calendários, contendo as datas das aulas presenciais, serão divulgados, com antecedência, para a comunidade estudantil-EAD e, inicialmente, acontecerão, aos sábados. Conforme demanda, as datas dos estudos presenciais serão estendidas para outros dias da semana.

Estudos <u>On line</u>: são estudos realizados, pelo aluno, durante a semana, em horário de sua livre escolha ou em horário agendado, quando se tratar das atividades síncronas, como webconferências e <u>chats</u>. Durante os estudos <u>on line</u>, o aluno poderá tirar dúvidas com o Professor-Tutor, <u>on line</u>, desenvolver trabalhos individuais, participar de fóruns de debates, de <u>chats</u>, realizar atividades de pesquisa e consultar material da disciplina e material



complementar, disponibilizado pelo Professor-Tutor. As aulas <u>on line</u> apresentam vários diferenciais, como a possibilidade de interação, por áudio e vídeo, com todos da turma, acessando, inclusive, por dispositivos móveis (iPad, IPhone, smartphones) com ou sem a intermediação do Professor-Tutor On line.

Para cada componente curricular, será mantida a seguinte estrutura: Apostila Virtual (material de referência das disciplinas, que o aluno também receberá no formato impresso), Fórum de Notícias, Boletim de Desempenho, Participantes, Minhas Mensagens, como ferramentas iniciais para os estudos do conteúdo do componente.

A cada semana, serão disponibilizados os materiais de estudos, organizados em Orientações da Semana, Material de Apoio, Videoaulas, Fórum de Debate, Exercícios, Webconferência/Chat e Fórum de Dúvidas.

Ao término da disciplina, será disponibilizada a Avaliação Presencial Obrigatória, que será realizada, presencialmente, no polo de Apoio Presencial.

2.3. Da aprovação dos planos de curso

No que diz respeito à instrução, os planos, ora submetidos à aprovação, encontram-se devidamente estruturados, nos moldes do Art. 11 da Resolução CEE nº 458/2013, publicada no MG de 08.01.2014, que estabelece normas complementares e operacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

O curso Técnico em Logística, integrante do Eixo Tecnológico "Gestão e Negócios" do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será desenvolvido em 02 (dois) módulos semestrais de 400 horas, totalizando 800 horas de formação teórico-prática, 640 das quais ministradas a distância, e 240 horas de forma presencial, além de 120 horas de estágio supervisionado. Os cursos Técnico em Segurança do Trabalho, do Eixo Tecnológico "Segurança", e Técnico em Mecânica, do Eixo "Controle e Processos Industriais", organizam-se em 03 (três) módulos semestrais, num total de 1200 horas de formação, ambos com 200 horas destinadas ao estágio supervisionado. Das 1200 horas de formação, 960 são desenvolvidas a distância e 240, de forma presencial.

O diploma de Técnico será expedido ao aluno que concluir a carga horária total de formação teórico-prática e comprovar a conclusão do ensino médio.

O número do presente parecer e sua data de publicação, no "Minas Gerais", passam a identificar os cursos em questão, de forma a garantir a validade nacional dos diplomas dos concluintes, nos termos do Art. 38 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, de 21.9.2012, repassados ao Art. 28 da Resolução CEE nº 458/2013, de 08.01.2014.

Após a publicação da portaria autorizativa de funcionamento, os cursos, mesmo já cadastrados na modalidade presencial, deverão ter cadastro no SISTEC/MEC, na modalidade à distância. Recomenda-se à Instituição a manutenção sempre atualizada dos dados de matrículas dos alunos nos cursos.

Esclareça-se que, a partir de janeiro de 2013, tendo em vista as disposições da Resolução CNE/CEB nº 6/2012, publicada no Diário Oficial da União de 21.9.2012, cabe às instituições educacionais, nos termos do disposto no seu artigo 38, expedir e registrar, sob sua responsabilidade, os diplomas de técnico de nível médio, sempre que seus dados estejam inseridos no SISTEC, e atribuir um "código autenticador" do referido registro no SISTEC/MEC. Os diplomas, para fins de validade nacional, deverão apresentar, no verso, no campo específico, os seguintes dados:



CADASTRO PARA VALIDADE NACIONAL Aprovação do Plano de Curso: Parecer CEE/MG nº...../, "MG" de/....; Cadastro no SISTEC/MEC em/, de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução CNE/CEB nº 03/2009, DOU de 01/10/2009. Certificação do aluno no SISTEC/MEC, em/, com o Código -/

Portanto, todos os diplomas a serem expedidos deverão exibir o "código autenticador", que será gerado, pela própria escola, no SISTEC/MEC, após o preenchimento da planilha com a matrícula final dos alunos. O código é individual e associado ao CPF do aluno. Informações a respeito do procedimento devem ser obtidas, junto à Equipe SISTEC/MEC, em Brasília, pelo FALE CONOSCO, no site do SISTEC, ou pelo tel. 0800 61 61 61.

2.4. Do relatório de verificação in loco

Instrui, o processo, relatório circunstanciado, resultante da visita procedida, <u>in loco</u>, pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, elaborado pelas inspetoras escolares Vaneza Fineza de Oliveira, Kelita Cristina Granha da Fonseca e Maíra Araújo Costa e Ferreira, asseverado pela Diretora do Órgão Regional, em exercício, Fernanda Cristina de Paula Ferreira Moura, que concluem favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos, após coleta de dados no que se refere a aspectos legais, pedagógicos e administrativos, e verificação das condições satisfatórias para o início de funcionamento da EaD encontradas na unidade de ensino.

3. Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Logística e Técnico em Mecânica, na modalidade de Educação a Distância – EAD, a serem ministrados pelo Colégio Pio XII, no município de Juiz de Fora, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

O reconhecimento dos cursos deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.

É o parecer.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018

a) Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

/vlco.